



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CUTHAB

Proc. 0718/22 - PLL 361/22

Denomina Praça Ramão Fernandes da Silva, logradouro público não cadastrado como Praça Quatro Sq Quatro Primeira Unidade, Vila Nova Restinga.

Vem a esta Comissão, para Parecer, o Projeto de Lei em epígrafe de autoria do Vereador José Freitas, que visa denominar Praça Ramão Fernandes da Silva, logradouro público não cadastrado como Praça Quatro Sq Quatro Primeira Unidade, Vila Nova Restinga

Em Parecer Prévio, a Procuradoria deste Legislativo não apontou impedimentos à sua tramitação. Da mesma forma, a Comissão de Constituição e Justiça deu parecer manifestando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto, concluindo pela inexistência de óbice de natureza jurídica.

É o relatório, sucinto.

Conforme justificativa, o senhor Ramão era um antigo morador da Alameda J do Bairro Restinga. A praça que será homenageada com o seu nome, era onde passou seus breves anos de aposentadoria aproveitando ao lado de sua esposa, Nair.

Portanto, tendo em vista o exposto, não há motivos para objeção de tal homenagem ao senhor Ramão. Assim sendo, no mérito, dou parecer pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 15/12/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0480790** e o código CRC **1DA73BB0**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 241/22 – CUTHAB** contido no doc 0480790 (SEI nº 034.00388/2022-39 – Proc. nº 0718/22 – PLL nº 361/22), de autoria da vereadora Fernanda Barth, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **20 de dezembro de 2022**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Jessé Sangalli – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Cezar Augusto Schirmer: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth: **FAVORÁVEL**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Pedro Ruas: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 20/12/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0483760** e o código CRC **342FC312**.